



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata de Julgamento – 27ª Sessão Ordinária

Aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2017, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:12 horas, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio ORGÃO ESPECIAL, sob a presidência do DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, presentes os excelentíssimos senhores Desembargadores DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI. Representando o Ministério Público compareceu o Doutor Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, Procurador de Justiça.

Compareceram à sessão, apenas para julgarem os processos aos quais estavam vinculados, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores RICARDO RODRIGUES CARDOZO e ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Declarada aberta a sessão, o Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA, Presidente, apresentou para aprovação as Atas das Sessões 19ª, 24ª e 26ª de 26/06/2017, 31/07/2017 e 14/08/2017, respectivamente. Previamente distribuídas eletronicamente aos Senhores Desembargadores. Não impugnadas, foram aprovadas sem ressalvas.

1. 0032303-09.2016.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
PROC. JUST. ERTULEI LAUREANO MATOS
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROC. CAMARA ANTONIO CARLOS BERNARDO DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO ANTONIO CARLOS BERNARDO DA SILVA JÚNIOR
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR NR 1 DO ANO DE 1990 DO MUNICÍPIO DE
MARICÁ ARTIGO 77 CAPU E PARÁGRAFO ÚNICO
LEGISL. DECRETO Nº 95 DO ANO DE 2005 DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS
ADVOGADO FERNANDO BARBALHO MARTINS

Adiado para a Sessão do dia 28 de agosto.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA, Presidente, anunciou a retirada de pauta do processo número 0069065-58.2015.8.19.0000.

Após, foram submetidos à votação os processos constantes da pauta administrativa:

Processo nº 2017-0113905

Edital: 07/2017

Assunto: Promoção ao cargo de Desembargador, em decorrência ao falecimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador Gilberto Dutra Moreira - antiguidade.

Requerentes:

CINTIA SANTAREM CARDINALI
DANIELA BRANDAO FERREIRA
ANDRE LUIZ CIDRA
LUIZ EDUARDO CAVALCANTI CANABARRO
FERNANDA FERNANDES COELHO ARRABIDA PAES
LUCIA REGINA ESTEVES DE MAGALHAES
EDUARDO ANTONIO KLAUSNER





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ANA CELIA MONTEMOR SOARES RIOS GONCALVES
LEILA SANTOS LOPES
CARLOS OTAVIO TEIXEIRA LEITE
MAFALDA LUCCHESI
MARIA TERESA PONTES GAZINEU
LUIZ ROBERTO AYOUB
CRISTINA SERRA FEIJO
PAULO ASSED ESTEFAN
LUIZ ALBERTO CARVALHO ALVES
ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA
MARIA DA GLORIA OLIVEIRA BANDEIRA DE MELLO

Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA, Presidente: Nós temos agora a promoção ao cargo de Desembargador pelo critério da antiguidade. Desembargador Corregedor.

Desembargador CLAUDIO DE MELLO TAVRES: Pois não, Presidente. Critério de antiguidade, número 1 é a Doutora Cíntia Santarém Cardinali, ela é a mais antiga e foi recomendada pelo Conselho da Magistratura.

Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA, Presidente: Pois não. Desembargadora Sandra Cardinali está impedida nessa votação. Alguma objeção? Então, por unanimidade de votos, foi promovida a doutora Cíntia Santarém Cardinali, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Desembargadora.

Decisão: Por unanimidade de votos, foi promovida a Doutora Cíntia Santarém Cardinali, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Desembargadora.

Turma Julgadora: Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Maurício Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Ferdinando do Nascimento, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Heleno Ribeiro Pereira Nunes, Teresa de Andrade Castro Neves, Katya Monnerat, Claudio Brandão de Oliveira, José Roberto Lagranha Távora e Mauro Pereira Martins. Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidiu com voto.

Impedida a Excelentíssima Senhora Desembargadora Sandra Santarém Cardinali.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Processo nº 2017-0132005

Edital: 10/2017

Requerentes:

JOAO BATISTA DAMASCENO
FERNANDA FERNANDES COELHO ARRABIDA PAES
LUCIA REGINA ESTEVES DE MAGALHAES
EDUARDO ANTONIO KLAUSNER
MAFALDA LUCCHESI
MARIA CHRISTINA BERARDO RUCKER
MARIA CRISTINA DE BRITO LIMA
MARIA TERESA PONTES GAZINEU
LUIZ ROBERTO AYOUB
ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA
MARIA DA GLORIA OLIVEIRA BANDEIRA DE MELLO
MARCELO ALMEIDA DE MORAES MARINHO

Assunto: Promoção ao cargo de Desembargador, em decorrência da aposentadoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora Marcia Cunha Silva Araújo de Carvalho - merecimento.

Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA, Presidente: Agora nós temos o critério de merecimento, também cargo de desembargador.

Desembargador CLAUDIO DE MELLO TAVRES: Presidente, os candidatos número 1, 7 e 10, não foram recomendados pelo Conselho da Magistratura por ausência de aperfeiçoamento. Portanto, estão aptos a concorrer, a Doutora Fernanda Fernandes Coelho Arrábida Paes, Doutora Lúcia Regina Esteves de Magalhães, Doutor Eduardo Antônio Klausner, Doutora Mafalda Lucchese, Doutora Maria Christina Berardo Rucker, Doutora Maria Teresa Pontes Gazineu, Doutor Luiz Roberto Ayoub, Doutora Maria da Gloria Oliveira Bandeira de Mello e Doutor Marcelo Almeida de Moraes Marinho. Quero ressaltar, senhor Presidente e eminentes colegas, que já tem dois remanescentes de lista de merecimento: o Doutor Luiz Roberto Ayoub, integrou a lista por duas vezes, a primeira em 20 de julho de 2015, e a segunda, consecutiva, em 18 de abril de 2016; e a Doutora Maria da Gloria Oliveira Bandeira de Mello que integrou a lista uma vez, que foi no dia 18 de abril de 2016.

Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA, Presidente: Pois não. Desembargador decano. Eu vou designar como escrutinadores Vossa Excelência e o Desembargador Duarte.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargador LUIZ ZVEITER: Senhor Presidente, nós temos dois remanescentes de lista, que é o Doutor Luiz Roberto Ayoub e a Doutora Maria da Gloria, eu vou me dispensar de pontuar Suas Excelências, mas queria destacar o comportamento ético que o Doutor Ayoub teve na sua vida. É um vencedor. Venceu diversas etapas na sua vida, não só no campo profissional, como no campo da saúde. Eu queria elogiar, eu acho que é o coroamento da carreira de uma pessoa. E a doutora Maria da Gloria Bandeira de Mello, também da mesma forma; então eu estou pontuando da seguinte forma:

Aperfeiçoamento técnico eu estou dando 10 pontos para cada um dos candidatos, adequação a conduta 15, presteza no exercício das funções 25 e na produtividade estou dando 29 pontos, eu estou destacando a Doutora Lúcia Regina Esteves de Magalhães na medida em que na 19ª Vara Criminal da Capital proferiu 771 sentenças no período do objeto da apuração, tem quatro elogios na sua folha funcional, e eu estou destacando sua Excelência com mais um ponto, estou dando 30 pontos a ela, e no desempenho 20. Então, eu estou votando na Doutora Lúcia Regina para compor a lista. Quero deixar já patenteado que a Doutora Fernanda Arrábida - eu já estou me comprometendo com ela para próxima, é uma excelente magistrada, mas nessa votação eu não vou poder sufragar o nome de Vossa Excelência, mas já deixo registrado que, eu não vou só apoiar-la, como também vou fazer campanha. Então, 1 voto Doutora Lúcia, 1 voto Doutor Ayoub, e 1 voto Doutora Maria da Glória.

Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA, Presidente:
Desembargador Duarte.

Desembargador ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE: Presidente, eu também vou acompanhar o posicionamento do decano, e mantenho, evidentemente, os dois remanescentes em lista, brilhantes magistrados, já estão atuando como Juízes Substitutos de Desembargador e o meu terceiro voto vai ser para doutora Lúcia Regina Esteves de Magalhães.

Desembargador CLAUDIO DE MELLO TAVRES: Eu voto no Doutor Luiz Roberto Ayoub, Doutora Maria da Gloria Oliveira Bandeira de Mello, e Doutora Lúcia Regina Esteves de Magalhães.

Desembargadora NILZA BITAR: Da mesma forma, Doutor Ayoub, Doutora Maria da Glória, Doutora Lúcia Regina.

Desembargadora MARIA INÊS DA PENHA GASPAS: Da mesma forma, Doutor Luiz Ayoub, Doutora Maria da Glória, Doutora Lúcia Regina.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO: Eu também voto nos excelentes magistrados que já compõem a lista - Doutor Ayoub, e Doutora Maria da Glória, e voto também, para compor a lista, na Doutora Lúcia Esteves.

Desembargador LUIZ FERNANDO DE SOUZA: Eu também estou votando nos magistrados que já compõem a lista - Doutor Luiz Roberto Ayoub, Doutora Maria da Gloria, e estou acompanhando os votos precedentes no sentido de votar também na Doutora Lúcia Regina.

Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA, Presidente: Pois não, eu também acompanho o decano, voto no Doutor Ayoub, na Doutora Maria da Gloria, e na Doutora Lúcia.

Desembargador OTÁVIO RODRIGUES: Doutor Ayoub, Doutora Maria da Gloria e Doutora Lúcia Esteves.

Desembargador NAGIB SLAIBI FILHO: Eu voto no Ayoub, porque é a segunda vez que está sendo indicado, na Doutora Maria da Gloria porque já foi indicada outras vezes, e também na Doutora Fernanda Fernandes Coelho Arrábida Paes

Desembargador BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO: Senhor Presidente, inicialmente, eu voto no Doutor Ayoub, excepcional magistrado, não porque eu estou dizendo. Ele tem aqui uma folha de serviços de primeiríssima ordem, inclusive, ele tem uma média desde abril, do ano passado, quando assumiu com os demais que já são Juízes Substitutos de Desembargador, ele tem uma média mensal de processos acumulados, na faixa de 10, 15, 16 no máximo 70 por mês, o seu tempo de julgamento está na faixa de 2, 3 dias. É isso que a magistratura precisa, são juízes que julguem com alguma rapidez, essa é a demanda da realidade, portanto eu voto no juiz Doutor Ayoub, por esse motivo, e destaco ainda que sua excelência é um vencedor, porque conseguiu depois de um bombardeio, depois de anos e anos na Vara de Falências, sair ileso dali. Portanto, tem todas as condições para ser um juiz do Tribunal de Justiça com grandes possibilidades de melhorar a qualidade da jurisdição. A segunda, é a juíza criminal Lúcia Regina Esteves que é a juíza criminal que também, está lá em 14º posto na antiguidade, e atende aos mesmos critérios de trabalho, de dedicação, e de baixo número de processos acumulados e boa produtividade nas Varas criminais. E finalmente, eu vou votar na Doutora Fernanda Arrábida Paes, uma vez que confrontando a produtividade dela com a outra candidata que está sendo votada, vamos ver que a produtividade, ambas são juízas substitutas, a produtividade da juíza Fernanda Arrábida é bastante superior à da outra juíza





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

que já está em lista. Para ter um critério objetivo de votação, eu vou ficar com a mais antiga, uma vez que ambas estão na faixa de 300 recursos no seu acervo. Isso vem se desenrolando desde que foram, juntamente com o Doutor Ayoub, Desembargador Ayoub agora, foram designados como Juízes Substitutos de Desembargador em abril de 2016. Eu tive o cuidado de, antes da disputa acérrima que se apresentou, de examinar a produtividade que é a única maneira de desempate. A outra é apenas uma simpatia pessoal, é uma conceituação subjetivíssima, a minha pelo menos está baseada no desempenho profissional, apresentado aqui na produtividade na primeira página do site do Tribunal. Portanto, eu estou votando na Doutora Fernanda Arrábida, uma vez que ela preenche um quesito na disputa com a outra candidata em lista, as duas tem potente acervo, mas uma é a 12ª da antiguidade e a outra é 41ª. Eu vou aquinhoar a 12ª da antiguidade, porque na produtividade as duas estão ali na faixa de acervo de 300. Eu faço isso sempre preocupado com o Tribunal, porque nós estamos colocando os juízes que como substitutos de desembargador já tem acervo, a hora que acomodar aqui então, vai ser pior. Então, o critério é esse. E fico muito feliz de votar aqui no Doutor Ayoub, esse é um juiz de primeira hora. E destaco que o meu candidato seria o Doutor Alexandre Mesquita, mas em razão de não estar concorrendo, não estou votando nele. Então, voto nesses três – Doutores Ayoub, Arrábida e Lúcia.

Desembargadora ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO: É Presidente, é muito bom participar dessa votação, e quando se tem candidatos maravilhosos. Eu estou ratificando o voto do decano, no sentido de votar no Doutor Luiz Roberto Ayoub, excelente magistrado, produtividade excelente também. Estou votando, também, na Doutora Maria da Glória, que já foi ratificado o seu trabalho por outros colegas. E, finalmente, eu estou votando na Doutora Lúcia Regina Esteves de Magalhães. E, e eu queria salientar que eu procurei ver o currículo de sua Excelência, e vi que ela sempre ajudou o Tribunal: ela atuou como membro da COMAQ, tem elogio do Desembargador Ricardo Cardoso pela sua atuação, ela trabalhou também na Central de Assessoramento Criminal, na Comissão de Aplicação de Recursos de Prestação Pecuniária, no Grupo de Trabalho das Varas Criminais, ela atua no CEDES, ela tem elogio, não só do Desembargador Ricardo Cardoso, também da Desembargadora Gizelda Leitão Teixeira, que ressaltou: “*As sentenças incensuráveis e com exaustivo exame da prova reunida*”. O Desembargador Manuel Alberto também elogiou o seu cartório que tem certificado ISO. Além do Desembargadores Miguel Pachá e do Corregedor Ellis Hermydio Figueira. É uma magistrada que sempre colaborou com o Tribunal. Os demais magistrados são excelentes, mas eu vou ratificar o





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

meu voto no sentido de votar no Doutor Ayoub, na Doutora Maria da Glória e na Doutora Lúcia Esteves.

Desembargadora ODETE KNAACK DE SOUZA: Olha, é com o maior prazer, com uma enorme felicidade, que eu posso dizer, primeiro que os senhores todos, que estou votando no Desembargador Luiz Roberto Ayoub, porque eu acabo de dar o 13º voto. Tudo que disseram aqui, do Doutor Ayoub, é pouco. Eu já tive a oportunidade de externar a minha admiração por ele, num conhecido julgamento anterior aqui dessa corte. Tive oportunidade de aprofundar o meu relacionamento com o Doutor Ayoub, quando fomos - eu, Desembargador Gabriel, Desembargadora Ana Maria, Desembargador Camilo, juízes auxiliares da 3ª Vice-Presidência no tempo do Desembargador Semy Glanz, e depois no tempo do Desembargador Pestana de Aguiar. E tivemos a oportunidade ali, dividindo sala, dividindo espaço, trabalhando todo dia, tivemos - eu, Gabriel, Ana Maria, Camilo, a oportunidade de ver a dedicação do Doutor Ayoub, a curiosidade intelectual do Doutor Ayoub, que eu acho que é uma coisa que está faltando um pouco no mundo jurídico hoje, a gente não pode ficar estagnado, a gente tem que parar para pensar, e eu sempre apreciei isso no colega, magistrado dedicado, um autor brilhante. Ayoub seja bem-vindo! Você já devia ter vindo há muito tempo. E depois eu voto na segunda remanescente de lista, que é a Doutora Maria da Glória Bandeira de Mello, e meu terceiro voto vai para a Doutora Lúcia Esteves. Repetindo tudo que a Desembargadora Elisabete falou, sem usar as mesmas palavras.

Desembargador JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR: Presidente, a lista está praticamente formada, ou quase formada, de sorte que eu tenho a oportunidade, como em outras ocasiões já tive, e assim fiz, de lançar nomes que possam vir a ser considerados no futuro, mas ainda assim não posso deixar de dar meu voto ao Doutor Luiz Roberto Ayoub, pela sua produtividade, e pela sua ética profissional e pela sua capacidade de compartilhar o conhecimento que tem no magistério que também exerce, o que é singular. Às vezes ocorre de termos tantas atividades, ou lá ou cá, que algumas saem prejudicadas. Não com ele. Ele consegue dar conta de ambos os compromissos: é um juiz exemplar, é um magistrado que está sempre em dia com o seu serviço, e também um extraordinário professor, de modo que eu não poderia perder essa oportunidade, até porque estou convocado. Então eu não queria passar essa oportunidade de estar convocado e demonstrar esse meu apreço especial pelo Doutor Luiz Roberto Ayoub, como magistrado e como professor, o primeiro voto é para ele; o meu segundo e terceiro votos é que então, seguirão na trilha de posições que tenho adotado em outras ocasiões. Teria muito prazer em também votar na



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Doutora Maria da Gloria, até porque guardo dela uma lembrança extremamente positiva, quando fomos colegas de Turmas Recursais e dos Juizados Especiais. Lembro de Sua Excelência com integridade e firmeza nos seus julgamentos. Não teria nenhuma dificuldade em votar nela, mas quero aproveitar a oportunidade de confirmar esses dois novos nomes de juízes que estão se apresentando em grande apoio a atividade judicial, com grande produtividade, com grande empenho, que são a Doutora Fernanda Fernandes Paes e Doutora Lúcia Regina Magalhães. São esses os meus dois outros votos.

Desembargador MAURÍCIO CALDAS LOPES: Presidente, estou votando no juiz Luiz Roberto Ayoub, na doutora Lúcia, e na doutora Fernanda Arrábida.

Desembargador CELSO FERREIRA FILHO: Senhor Presidente, aqui a gente vê realmente um jardim de belos magistrados. Extraordinários magistrados. Todos que estão aqui na minha frente, mas eu não posso deixar de votar no juiz Luiz Roberto Ayoub. E eu não preciso declinar as razões, nem os predicados do Doutor Ayoub. Agora, no tocante aos demais magistrados, eu estou tendo o prazer de dar o voto para a juíza Maria da Gloria, até porque o juízo que se faz agora, no momento, acerca da sua capacidade profissional, já vem acompanhado de uma prova pré-constituída de listas anteriores que referendaram o nome da juíza Maria da Gloria Oliveira de Mello. De maneira que, então, meu voto seria Ayoub, Maria da Gloria, e de maneira que, sem qualquer prejuízo com relação aos demais candidatos, eu estaria votando na juíza Lúcia Regina Esteves de Magalhães.

Desembargador FERDINALDO DO NASCIMENTO: Senhor Presidente, eu voto no Desembargador Ayoub, mesmo já entrando na lista, até mesmo como um desagravo, pelas injustiças que ele sofreu numa campanha sórdida que ele sofreu. Voto na Doutora Lúcia Regina e na Doutora Maria da Gloria.

Desembargador GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO: Presidente, hoje eu me torno o mais antigo dos eleitos, e como só ia acontecer para cá, depois de formada a lista, nós podemos abrir o caminho para que outros comecem a ser votados. Então, meu primeiro voto é para Doutora Maria da Gloria, mas eu quero justificar esse voto. O Desembargador Bernardo tocou num ponto importante, que é o problema dos processos em mesa, ela tinha semana passada uns 260, tenho aqui os papeis, que é a média do consumidor, não é processo atrasado, é o em mesa para ser julgado, é a média, o que nos leva a evidente necessidade de meditar sobre a competência, porque eles recebem 300 processos por mês, outros recebem menos, então isso faz com que, de acordo com a rotatividade do processo que entra e sai, eles acabam, por melhores que sejam os magistrados,





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

tendo mais processos em mesa. Com exceção do Desembargador Ayoub, que é um fenômeno. Então, meu primeiro voto é para a Doutora Maria da Gloria. Meu segundo voto é para a Doutora Fernanda, por todas as razões: já está entre nós, já é JDS, já mostrou ao que veio lá no Consumidor, e é interessante esse negócio do JDS, que nós temos que meditar. Houve grande dúvida se criava ou não o JDS. Eu fui contra, só que acabei votando a favor porque o pessoal do Consumidor disse que ajudava naquele momento. Não há uma reclamação sequer, da parte dos nossos colegas do Consumidor, a respeito desses JDS. Estão lá, tanto na antiguidade quanto no merecimento, não há uma reclamação sequer, pelo contrário; isso mostra que eles de alguma forma já se mostraram habilitados a compor o Tribunal. Então, também por isso, eu voto na Doutora Fernanda. E por último, aí eu vou ser obrigado a ser cabotino, vaidoso, mais do que todos os senhores: eu tenho o privilégio de votar no Ayoub. Porque nós passamos 30, 40 anos aqui dentro, e ao final temos 3, 4, 5 amigos. Temos colegas maravilhosos, pessoas que nos acompanham, mas o amigo, que é aquele que você conhece a família, que vai na tua casa, que você conhece os filhos, que ele conhece os teus filhos pelo nome, que divide os problemas, são 3, 4, 5. O Ayoub é um desses que eu tenho. Trabalhou comigo na EMERJ, no vitaliciamento durante anos, trabalhou na Estácio de Sá, na 3ª Vice-Presidência, me sucedeu no TRE, e se for pensar ainda vai aparecer mais coisa por aí, de cursinho, de dar aula, e por aí vai. É um magistrado que viveu o que há de melhor na vida de um magistrado, e o que pode haver de pior na vida de um magistrado, e saiu incólume, saiu por cima, como se diz. E faço uma observação que para mim é absolutamente fundamental: outro dia falávamos aqui na questão das licenças médicas do serviço público. Doutor Ayoub luta para trabalhar, apesar da saúde, ele faz o caminho inverso da licença médica, ele luta todo dia para vir aqui, às seis horas da manhã, que é a hora geralmente que ele chega. Nós vimos isso Odete, lá na 3ª Vice-Presidência, para poder trabalhar, apesar da saúde. Então, dificilmente haverá alguém com mais merecimento do que o Ayoub, apesar de tantos outros merecimentos que há, e eu devo dizer quantos Desembargadores tem a oportunidade de votar num amigo para ser Desembargador. Por isso é um privilégio para mim, isso está entrando no meu curriculum de vida, poder ter votado em alguém que eu admiro tanto, que acompanhou a minha vida, que é amigo da minha família, que as famílias se conheceram. Então, Ayoub fique muitos anos entre nós, seja sempre o magistrado que você é, e a partir de agora eu vou ter que chamar você de Excelência, isso que é terrível.

Desembargador HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES: Presidente, considerando que o Doutor Ayoub e a Doutora Maria da Gloria já integram a lista,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

eu vou votar na Doutora Fernanda, na Doutora Lúcia, e no Doutor Eduardo Klausner

Desembargadora TEREZA ANDRADE DE CASTRO NEVES: Apesar da lista estar formada, eu também me sinto quase obrigada a manter a lista. Quando eu vim para cá eu não imaginada que eu ia votar para Desembargador. Não era para isso ter acontecido e ainda mais poder votar em dois amigos. Não é um amigo não, são dois. Bom, eu tenho 25 anos de magistratura e eu tive um caminhar muito próximo, tanto do Desembargador Ayoub, quanto da Doutora Maria da Gloria Bandeira de Mello. Com ela foram mais de 10 anos quase lado a lado, numa Vara Cível - ela na 8ª e eu na 17ª. Foram dias muito difíceis durante a maior parte do tempo, e eu posso atestar como foi mais fácil aqueles dias tendo-a ao meu lado: para lutar pelas condições de trabalho, para dividir a nossa carga de trabalho, para orientar e pensar em estratégias de trabalho, mas para ver ,também, no dia-a-dia, o trato e o respeito com a coisa pública e com o direito do cidadão. Nós trocávamos idéias diariamente, nós almoçávamos diariamente. Então, eu tenho absoluta certeza do quanto vai ser importante a Doutora Maria da Gloria futuramente aqui continuando ao meu lado, sempre atenta aos direitos dos cidadãos. Eu quero dizer também, e eu estou encaminhando o meu voto para três pessoas que estão hoje no Consumo, que é quase desumano o trabalho de quem está no Consumo, e mais desumano para aqueles que estão como JDS. Eles têm um assessor a menos do que os demais, e uma distribuição muitíssimo pesada, e todos eles se demonstraram capazes para esse desafio, aptos e sem perder, de novo, o olhar e o respeito pelo cidadão e pela coisa, ou melhor, pela tarefa inglória, mas sempre reconfortante de dar a cada um o que é seu. Por esse motivo eu estou votando no Desembargador Ayoub, na Doutora Maria da Gloria, e na Doutora Fernanda que tem demonstrado o mesmo respeito pelo trabalho, pela seriedade, e pelo direito do cidadão todos os dias, com essa carga desumana e com essa situação de desvantagem de ter um assessor a menos. É o meu voto.

Desembargador KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONERAT: Considerando que o Desembargador Luiz Roberto Ayoub já se encontra em lista, a juíza Maria da Gloria Bandeira de Mello também, a Doutora Lucia Maria Esteves Magalhães também, já estão em lista. Mesmo assim eu não posso deixar de aproveitar esse privilégio, utilizando o termo que o Desembargador Zefiro utilizou, de votar no Doutor Luiz Roberto Ayoub, pelo orgulho que eu tenho dele ser o nosso colega e lembrar do início da carreira dele, como nosso auxiliar, demonstrando já naquele momento, como se diz em castelhano “*ganar*”, a vocação para a magistratura. Ele queria mesmo ser magistrado, ele já era





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

formado e tinha uma profissão brilhante como engenheiro, e ele quis abraçar a carreira de direito e a da magistratura especificamente. Isso me enchia de orgulho, me dava mais ânimo de continuar na carreira, que estava no início na época. Então, eu não posso deixar de aproveitar esse privilégio de votar no Desembargador Luiz Roberto Ayoub. Bom, apesar também da Doutora Maria da Gloria já constar em lista, não posso deixar de votar na Doutora Maria da Gloria, JDS, que exerce essa atividade com total zelo e dedicação, eu não posso deixar de votar nela, em reconhecimento desse seu brilhante trabalho. Já disse que a Doutora Lúcia está em lista, e ela não precisa do meu voto, gostaria de votar nela, mas a Doutora Fernanda agora precisa mais do meu voto, apesar de não servir muito, vou votar na Doutora Fernanda Fernandes Coelho Arrábida Paes.

Desembargador CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA: Senhor Presidente, como o Desembargador Gabriel colocou, quando a votação chega aqui na parte final do Órgão Especial, alguns colegas já estão em lista. Talvez não precise tanto do nosso voto, mas o Desembargador Luiz Roberto Ayoub é uma situação, já foi apresentada aqui como uma exceção a essa situação, e eu não poderia também perder a oportunidade de votar no Doutor Luiz Roberto Ayoub, por tudo que foi dito aqui e que eu concordo plenamente; a Doutora Maria da Gloria já está em lista, eu tinha até falado com ela, eu votaria nela se houvesse a necessidade, mas eu vou aproveitar essa oportunidade que eu tenho, votarei na Doutora Fernanda e na Doutora Lucia, para compor a lista.

Desembargador JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA: A lista já está completa e os nomes apresentados são excepcionais, com isso eu fico a vontade de pinçar três sem desmerecer aos outros e eu me fixo no Doutor Luiz Roberto Ayoub, na Doutora Fernanda Arrábida e na Doutora Lucia Regina Magalhães.

Desembargador MAURO PEREIRA MARTINS: Muito obrigado, senhor Presidente. Comungando do pensamento do Desembargador Gabriel, é de fato um privilégio poder votar no Doutor Luiz Roberto Ayoub. Trata-se de um magistrado extremamente qualificado, cuja produtividade é digna de todos os elogios, merecedor de todos os elogios, professor renomado de Processo Civil, e autor de obras importantes do Direito Empresarial, eu tenho pelo Doutor Luiz Roberto Ayoub a mais profunda admiração. Partilhei com ele ao longo da minha carreira bons e maus momentos, e disse a ele que o tempo é o senhor da razão, e o tempo mostrou quem tinha e quem não tinha razão. Eu presto a Sua Excelência toda homenagem. Eu penso que a promoção de Sua Excelência já poderia ter ocorrido antes, então, eu tenho certeza que no segundo grau o Doutor Roberto Ayoub vai brilhar como sempre brilhou no primeiro grau, então, o meu





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

primeiro voto vai para o Doutor Luiz Roberto Ayoub. Voto ,também, Senhor Presidente, na Doutora Lúcia Regina uma magistrada competente, que reúne todos os predicados, para obter a promoção por merecimento, uma juíza criminal, cujo trabalho eu conheço desde o tempo de Nova Iguaçu, e continua executando com louvor a função jurisdicional, e voto na Doutora Fernanda Fernandes Coelho, sem prejuízo de reconhecer na Doutora Maria da Gloria todo o reconhecimento. A Doutora Maria da Gloria já está em lista, portanto eu me permito prestigiar a Doutora Fernanda nesse momento. São os meus três votos senhor Presidente.

Desembargadora SANDRA SANTARÉM CARDINALI: Primeiro ressaltar aqui que essa data da minha estreia no Órgão Especial para mim é muito importante. Primeiro por se dar com a presidência do Desembargador Milton, por quem eu nutro especial admiração e carinho; segundo, por minha irmã estar sendo promovida também a Desembargadora, o que para mim representa um marco na minha vida pessoal. E também por estar participando desta sessão de promoção de colegas em que todos nós, em especial quem vem de juiz de carreira, sabe que é um marco de extrema importância em nossa vida em todos os sentidos. Aqui hoje eu não teria dificuldade em votar, porque são muitos os candidatos capazes, e alguns deles, vários aqui, já compoem as Câmaras do Consumo, foi relatado aqui por antecessores meus, em que a nossa realidade é de todos conhecida, de que é uma realidade de quase que trabalho insano e os Juízes Substitutos de Desembargador com uma atividade ainda mais penosa do que nós próprios Desembargadores, não só por ter um assessor a menos, mas também por ter assessores com gratificações menores do que as nossas e com isso não se poder obter assessoria com a mesma qualidade dos Desembargadores. E assumindo exatamente a mesma distribuição que nós. Então, todos aqui que estão como Juízes Substitutos de Desembargador, primeiro que já desempenham a função de substituto, então foram eleitos para isso, foram votados para isso, e recebendo todos os méritos, e ao meu sentir todos capazes de desempenhar essa função, mas como tenho que votar aqui, eu já estou numa situação mais confortável da lista já estar formada, mas não posso também deixar de votar no Desembargador Ayoub. Especialmente porque é meu colega da minha Câmara, com quem eu venho na 26ª Câmara do Consumidor convivendo com ele. Ele merece todos os méritos, não só funcionais, mas especialmente humanos, de convivência numa câmara, num órgão colegiado, e sabemos que isso é tão importante quanto uma real capacidade jurídica. Então, o Desembargador Ayoub é meu primeiro voto e não teria como deixar de pontuar esta realidade em razão da minha convivência com ele esses anos na Câmara, não falo aqui de relação pessoal de amizade não,



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

relação funcional, e eu acho que isso é muito importante pontuar, que é o que precisamos aqui no Tribunal. Segundo, seguindo a mesma, mais ou menos, linha de raciocínio, a juíza Maria da Glória também mereceria o meu voto, mas como já compõe e a lista, eu vou me permitir aqui em votar na Doutora Fernanda Arrábida, também juíza substituta de desembargador, com elogios. Eu vi na folha, a média que foi ressaltada aqui - acho que foi pelo Desembargador Garcez, que é uma média de 200, 300, para o consumo é uma realidade que estamos vivenciando no dia-a-dia. Então, na verdade, ela merece todos os méritos, e é a nossa primeira mais antiga da lista, e é o meu voto para Doutora Fernanda; e em seguida para a Doutora Lúcia que é também do meu conhecimento sua história como juíza, merece todos os méritos, a folha dela também foi ressaltada aqui, também tive a oportunidade de ver. Então, o meu voto é para o já Desembargador Ayoub e as juízas Fernanda e Lúcia.

Desembargadora NILZA BITAR: Desembargador Presidente, um momento, terminou a votação, já está composta a lista, antes de Vossa Excelência anunciar, é só um minuto, eu não sou de falar muito. Quero saudar meus novos Desembargadores que tomarão posse hoje e irão certamente para minha Câmara que é a única que tem vaga, Doutor Ayoub, Doutora Cíntia. E muito feliz eu estou de ter terminado a votação, pois o doutor Ayoub iria explodir, e não poderia ir me ajudar. Tantos elogios, incha, incha e explode. Sejam bem vindos os dois à 24ª Câmara Cível.

Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA, Presidente: Pois não. Então, a lista está composta pelo Doutor Luiz Roberto Ayoub, por três vezes na lista, pela Doutora Maria da Glória Bandeira de Mello, por duas vezes na lista e pela Doutora Lucia Regina Esteves Magalhães, pela primeira vez na lista. Com três vezes em lista está promovido para Desembargador o Doutor Luiz Roberto Ayoub.

Decisão: Com três vezes em lista está promovido para Desembargador o Doutor Luiz Roberto Ayoub.

Turma Julgadora: Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Maurício Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Ferdinaldo do Nascimento, Gabriel de Oliveira Zefiro, Heleno Ribeiro Pereira Nunes, Teresa de Andrade Castro Neves, Katya Monnerat, Claudio Brandão de





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Oliveira, José Roberto Lagranha Távora, Mauro Pereira Martins e Sandra Santarém Cardinali. Presidiu, com voto, o Desembargador Milton Fernandes de Souza.

VOTOS COMPUTADOS: Doutor LUIZ ROBERTO AYOUB: LUIZ ZVEITER, ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS E SANDRA SANTARÉM CARDINALI. **Doutora MARIA DA GLORIA OLIVEIRA BANDEIRA DE MELLO:** LUIZ ZVEITER, ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. TERESA ANDRADE E DES. KATYA MONNERAT. **Doutora LUCIA REGINA ESTEVES DE MAGALHÃES:** LUIZ ZVEITER, ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

JESSÉ TORRES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS E SANDRA SANTARÉM CARDINALI. **Doutora FERNANDA FERNANDES COELHO ARRABIDA PAES:** DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JESSÉ TORRES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS E SANDRA SANTARÉM CARDINALI. **Doutor EDUARDO ANTONIO KLAUSNER:** DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES.

Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**, Presidente: a posse de ambos os Desembargadores se dará às 17 horas. Tanto da Desembargadora Cíntia Santarém Cardinali, quanto do Desembargador Luiz Roberto Ayoub a posse será às 17 horas do dia de hoje.

Processo nº 2017-126308

Assunto: Indicação de Magistrados para o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE) da Escola Superior de Guerra.

Requerentes: Juíza de Direito Admara Falante Schneider; Juíza de Direito Elisabete Franco Longobardi; Juiz de Direito Fernando Antônio de Souza e Silva.

Decisão: Por unanimidade, foi homologada a desistência da Doutora Elisabete Franco Longobardi e indicados os nomes dos Drs. Admara Falante Schneider e Fernando Antônio de Souza e Silva.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Maurício Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Ferdinaldo do Nascimento, Gabriel





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

de Oliveira Zefiro, Heleno Ribeiro Pereira Nunes, Teresa de Andrade Castro Neves, Katya Monnerat, Claudio Brandão de Oliveira, José Roberto Lagranha Távora, Mauro Pereira Martins e Sandra Santarém Cardinali.

Assumiu a presidência a Excelentíssima Senhora Desembargadora ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, 1º Vice-Presidente.

Na sequência, foram chamados à votação os processos constantes da pauta judicial:

2. 0006981-21.2015.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EMBARGOS A EXECUCAO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	JULIA VINHAES TORTIMA
EMBARGADO	ORLANDO BATISTA COSTA
ADVOGADO	ANA PAULA BERTOZO BENICIO

Adiado.

3. 0001311-31.2014.8.19.0034

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE	EGRÉGIA 5ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL.	LEI Nº 1250 DO ANO DE 2009 DO MUNICIPIO DE MIRACEMA
INTERESSADO	MUNICIPIO DE MIRACEMA
PROC.MUNIC.	ANDREIA MEDEIROS FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	ANDREIA MEDEIROS FERREIRA DE SOUZA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

EMBARGANTE LUIZ CLAUDIO JOSE
ADVOGADO PLINIO AUGUSTO TOSTES PADILHA MOREIRA
ADVOGADO FABIO CARVALHO MOTA

Adiado.

4. 0032690-63.2014.8.19.0042

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE EGRÉGIA 15ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI Nº 5169 DO ANO DE 1995 DO MUNICIPIO DE PETROPOLIS
EMBARGANTE ALINE DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO RODRIGO TEIXEIRA BELIGOLLI
REU FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS
ADVOGADO MARCELO LUIS DE SOUZA

Adiado.

Deixou de compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador FERDINALDO DO NASCIMENTO.

5. 0049900-25.2015.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE POSTO DÁRSENA LTDA
ADVOGADO CESAR PIMENTEL COITE
ADVOGADO DILSON GOMES NAVARRO DIAS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

IMPETRADO EGREGIA 20ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LITIS Marina Porto Real S/A
ADVOGADO LEONEL SILVA BERTINO ALGEBAIL
ADVOGADO JORGE LUIZ BERTINO ALGEBAIL

Por unanimidade, concedeu-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Fará Declaração de voto o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

O Desembargador MAURO PEREIRA MARTINS declarou impedimento somente para o julgamento deste Mandado de Segurança.

Usou da palavra o Dr. Dilson Navarro, pelo impetrante.

6. 0058153-02.2015.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAE
PROC.MUNIC. AUGUSTO CESAR D'ALMEIDA SALGADO
ADVOGADO AUGUSTO CESAR D'ALMEIDA SALGADO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MACAE
PROC.CAMARA IGOR DE FREITAS BASTOS
ADVOGADO IGOR DE FREITAS BASTOS
PROC.CAMARA DANIEL RAONY POTIGUARA NEVES DO VALLE
ADVOGADO DANIEL RAONY POTIGUARA NEVES DO VALLE
AMIC.CURIAE SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MACAÉ -
SINDISERVI
ADVOGADO ALEXANDRE MATOS VIANA
LEGISL. LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE MACAE ARTIGO 21 PARAGRAFO
5°
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR N° 196 DO ANO DE 2011 ARTIGO 13
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR N° 193 DO ANO DE 2011 ARTIGO 13
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR N° 206 DO ANO DE 2012 ARTIGO 10 PARTE
FINAL
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.
Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.
Presente o Dr. Igor de Freitas Bastos, Procurador da Câmara Municipal de Macaé.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Deixou de compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER.

7. 0073812-51.2015.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR	MARIA ANTONIA DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO	HILZANIRA DOS SANTOS CANTANHEIDE FERREIRA
REU	PAULO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO
ADVOGADO	PAULO QUINTINO DA SILVA LAGE

Após votar a relatora julgando improcedente o pedido, no que foi acompanhada pelos demais membros presentes, salvo o Desembargador Nagib Slaibi Filho que pediu vista.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA e DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA.

Em continuação de julgamento, votou o Desembargador Nagib Slaibi Filho julgando procedente o pedido nos termos do seu voto, restando o seguinte resultado final: Por maioria, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.
Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

8. 0000846-56.2016.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE INJUNCAO)
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	JORGE SOARES CHAIM
EMBARGANTE	ROSAURA BASTOS ANDREOLI CHAIM
EMBARGANTE	FERNANDA BASTOS ANDREOLI
EMBARGANTE	JORGE ALMIR WEHBEH BARROSO
EMBARGANTE	LUIZ ANTONIO SAMPAIO DE CARVALHO
EMBARGANTE	PAULO DARCY SCHIAVO
ADVOGADO	JORGE SOARES CHAIM
ADVOGADO	EUZEBIO DE JESUS SODRE JUNIOR
EMBARGADO	EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBARGADO	EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ	HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO	HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
EMBARGADO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBARGADO	ILMO SR PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIO PREVIDÊNCIA
PROC. EST.	MARCELO LOPES DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.
Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

9. 0067603-03.2014.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES LTDA
ADVOGADO	DR(a). MAURICIO GIANNICO
ADVOGADO	CÂNDIDO DA SILVA DINAMARCO
ADVOGADO	SAMUEL MEZZALIRA
EMBARGADO	MARIA DA GRAÇA XUXA MENEGHEL
ADVOGADO	MAURICIO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANTÔNIO LAÉRT VIEIRA JÚNIOR

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração da Autora e deu-se provimento aos Embargos de Declaração da Ré, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

10. 0071687-13.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
ADVOGADO FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
PROC.MUNIC. ANDRE HERMANNY TOSTES
ADVOGADO ANDRE HERMANNY TOSTES
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA JANIA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO JANIA MARIA DE SOUZA
LEGISL. LEI Nº 5793/2014 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

11. 0060948-44.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. MAURICIO CALDAS LOPES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LUCIA LÉA GUIMARÃES TAVARE
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS
REPDO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI Nº 3499 DO ANO 2000 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. ALERJ HARIMAN ARAUJO
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
PROC. ALERJ SÉRGIO EDUARDO LEAL CARNEIRO
ADVOGADO SÉRGIO EDUARDO DA CUNHA LEAL CARNEIRO

Por unanimidade, foi julgado parcialmente procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Usou da palavra o Dr. Rogério Carvalho Guimarães, pela Procuradoria Geral do Estado.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ODETE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

O Desembargador BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO declarou suspeição por motivo de foro íntimo, durante a sessão.

Deixou de compor o quórum a Excelentíssima Senhora Desembargadora NILZA BITAR.

12. 0035850-23.2017.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE ÁTILA NUNES PEREIRA FILHO
ADVOGADO CARLOS EDUARDO PINHEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO JOSE ALFREDO LION
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. Artigos 4º e 8º, do Dec. Municipal n.º 43.219, de 26 de maio de 2017.

Após votar o Desembargador relator concedendo a liminar, no que foi acompanhando pelos demais, à exceção dos Desembargadores Claudio Brandão, que pediu vista e o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que disse aguardar a vista. Esse é o resultado provisório.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Presente o Dr. Carlos Eduardo Pinheiro de Carvalho, pelo representante.

13. 0009445-47.2017.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. MAURICIO CALDAS LOPES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE MAGALI RODRIGUES MONTEIRO
ADVOGADO ALESSANDRA CRISTINA VELLOSO DE OLIVEIRA
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO
PROCTRIBCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
PROC. EST. RICARDO JOSÉ DA ROCHA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Presente o Dr. Wagner Martins Soares, pelo impetrante.

14. 0039945-43.2010.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. CRISTINA TAVES DE CAMPOS
AGDO AURELINO PEREIRA DA MOTTA
AGDO JOSE DE SOUZA MENDONCA FILHO
AGDO ALFREDO MARCIO CAMINADA SABRA
AGDO PAULO SENTIEIRO
AGDO DECIO SENTIEIRO
ADVOGADO FERNANDA CASTRO CAVALCANTI GUERRA MACHADO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Impedido a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

15. 0039535-72.2016.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
PROC.MUNIC. ANDRE HERMANNY TOSTES
REPDO MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA JANIA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO JANIA MARIA DE SOUZA
LEGISL. LEI Nº 5977 DO ANO DE 2015 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. RODRIGO TOSTES DE ALENCAR MASCARENHAS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

16. 0031200-64.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST. ERTULEI LAUREANO MATOS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUATIS
PROC.MUNIC. JOSIANE ALVES BARBOSA
ADVOGADO JOSIANE ALVES BARBOSA
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS
PROC.CAMARA TARCILA DE CASSIA REZENDE
ADVOGADO TARCILA DE CASSIA REZENDE
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR N° 005 DO ANO 2010 DO MUNICÍPIO DE
QUATIS artigo 90, parágrafo único, inciso III; artigo 91, caput e
incisos I e II; artigos 94; 95 e 96 (caput e incisos); artigo 118,
caput e parágrafo.
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por unanimidade, julgou-se parcialmente procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

17. 0038550-06.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. MAURICIO CALDAS LOPES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONÍSIO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
PROC.MUNIC. ANDRE HERMANNY TOSTES
ADVOGADO ANDRE HERMANNY TOSTES
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ
ADVOGADO CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ
LEGISL. LEI Nº 5817/2014 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por maioria, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

18. 0032727-17.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 5ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO EMPRESA SANTA TEREZINHA LTDA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO EURICO MOREIRA
INTERESSADO JULIO CESAR DA SILVA SOUZA
ADVOGADO PAULO GABRIEL DO NASCIMENTO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO e DES. OTAVIO RODRIGUES.

Nada mais havendo para ser julgado, a Excelentíssima Senhora Desembargadora ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, 1ª Vice-Presidente, no exercício da Presidência, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 15:45 horas.

Às 17:18 horas o Mestre de Cerimônias deu continuidade a sessão do Órgão Especial iniciando a solenidade de posse dos Excelentíssimos Doutores Cíntia Santarém Cardinali e Luiz Roberto Ayoub no cargo de Desembargador. Cumprimentando todos os presentes e os componentes da mesa, o Excelentíssimo Senhor Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; deu início à sessão. Presentes os Excelentíssimo Senhor EDUARDO GUSSEM, Procurador Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Excelentíssimo Senhor Doutor ANDRÉ LUIZ MACHADO DE CASTRO, Defensor Público Geral do Estado do Rio de Janeiro; Excelentíssimo Senhor Desembargador SERGIO CAVALIERI FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro no biênio 2005/2006; Excelentíssimo Senhor Doutor HARIMAN DIAS DE ARAÚJO, Procurador Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Presentes, ainda, Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro no biênio 2009/2010, e decano deste Tribunal de Justiça; Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro no biênio 2015/2016; Excelentíssimo Senhor Doutor SERGIO TOSTES, representando o Excelentíssimo Senhor Doutor TÉCIO LINS E SILVA, Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros; Excelentíssimo Senhor Desembargador MIGUEL PACHÁ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro no biênio 2003/2004.

Presentes, também, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTONIO EDUARDO DUARTE, CLAUDIO DE MELLO TAVARES, NILZA BITAR, MARIA AUGUSTA VAZ, OTÁVIO RODRIGUES, ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, ODETE KNAACK DE SOUZA, CELSO FERREIRA FILHO, GABRIEL DE OLIVEIRA ZÉFIRO, HELENO NUNES, TERESA ANDRADE, KATYA MONNERAT, MAURO PEREIRA MARTINS E SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA, Presidente: Convido as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Ana Maria Pereira de Oliveira e Myriam Medeiros da Fonseca Costa, para conduzirem ao plenário a Doutora Cíntia Santarém Cardinali.

Neste momento a Excelentíssima Doutora Cintia Santarém Cardinali entra, sob aplausos, acompanhada de suas madrinhas.

O Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA, Presidente, convidou a Doutora Cíntia Santarem Cardinali para prestar o compromisso.

A seguir, a secretária do Órgão Especial leu o Termo de Posse e o Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**, Presidente, declarou a Doutora Cíntia Santarem Cardinali, empossada no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

O Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA, Presidente: Convido os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa e Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, para conduzir ao plenário o Doutor Luiz Roberto Ayoub.

Neste momento o Excelentíssimo Doutor Luiz Roberto Ayoub entra, sob aplausos, acompanhado por seus padrinhos.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA, Presidente, convidou o Doutor Luiz Roberto Ayoub para prestar o compromisso.

A seguir, a secretária do Órgão Especial leu o Termo de Posse e o Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**, Presidente, declarou o Doutor LUIZ ROBERTO AYOUB, empossado no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Após os Excelentíssimos Senhores Desembargadores CÍNTIA SANTARÉM CARDINALI e LUIZ ROBERTO AYOUB discursaram.

Desembargadora CÍNTIA SANTAREM CARDINALI: Senhor Presidente deste Tribunal de Justiça, Desembargador Milton Fernandes de Souza, Senhor Corregedor Geral da Justiça deste Estado do Rio de Janeiro, Desembargador Claudio de Mello Tavares, demais autoridades que compõem a mesa, meus queridos amigos, familiares e colegas presentes, especialmente as Desembargadoras Ana Maria Pereira de Oliveira e Myriam Medeiros, que hoje entraram comigo neste plenário, não exatamente como madrinhas, expressão, que assim como o seu masculino, padrinhos, não me agrada muito quando empregada no âmbito de um Tribunal, onde somos todos servidores públicos, regidos pela impessoalidade, mas, sim, como duas magistradas que, além de amigas, pela fibra, retidão e inteligência com que vêm trilhando a sua trajetória profissional, me servem de farol nessa nossa estrada, às vezes mal iluminada, e que ainda hoje, infelizmente, impõe às mulheres dificuldades e desafios maiores que aos homens. Também a Desembargadora Regina Lúcia Passos, com a qual tive a honra de conviver por um ano, quando ela Presidia a 24ª Câmara Cível deste Tribunal, onde atuei como Juíza Substituta de Desembargador, usufruindo de sua generosidade, sensibilidade e sabedoria. E, evidentemente, minha amada irmã, a Desembargadora Sandra Cardinali, sem a qual, simplesmente, não consigo conceber a minha existência. Ela, inclusive, porque se encontrava em viagem no mês de julho, foi a responsável pela ocorrência da votação da minha promoção e a respectiva posse, só agora neste mês agosto. É mesmo reconfortante a presença de todos vocês neste momento que, sem dúvida, constitui um marco formal importante em nossa trajetória, especialmente por sermos ambos, eu e meu estimadíssimo colega, Luiz Roberto Ayoub, magistrados de carreira e livres de indicações políticas. Ao longo de mais de duas décadas de efetivo exercício da magistratura, acumulamos a experiência do ato de julgar, e em regra de forma monocrática, solitária. Agora, em segundo grau, integrando um colegiado, e fazendo um trabalho que na maior parte das vezes é de revisão de decisões singulares, passamos a buscar um julgamento





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

que represente a síntese dessa troca de conhecimentos e experiências acumulados. Além disso, e esse talvez seja o aspecto mais rico de atuar em um órgão colegiado, buscamos a compatibilização entre visões de mundo muitas vezes bem diversas entre si e que inevitavelmente influenciam, não tanto a avaliação da prova, mas, principalmente, a interpretação da lei, que sabemos que não cessa, mesmo à vista do constante e necessário processo de uniformização empreendido pela jurisprudência dos Tribunais Superiores, e isso dada a natural complexidade das relações humanas, que comportam, queiramos ou não, infinitas nuances. Mas, eventuais divergências daí advindas, manifestadas de forma respeitosa e franca, decerto geram debates frutíferos, que só contribuem para a oxigenação e o aperfeiçoamento do Direito, aproximando-o do que almejamos seja o mais justo, e que hoje, mais do que nunca, me parece, passa por impor a todos, especialmente aos que detém o poder econômico e político e que formam a nossa elite, lamentavelmente delinquente, nas palavras do eminente Ministro do STF Luiz Roberto Barroso. Enfim, esta é mais uma estimulante etapa em nossa jornada na Magistratura deste sofrido Estado do Rio de Janeiro, como integrantes do processo de criação coletiva do Direito, e que eu espero poder de alguma forma contribuir, somando esforços e fazendo o melhor que posso. Agradeço, sinceramente, os votos de confiança hoje recebidos dos meus pares, e a presença de todos. Obrigada.

Desembargador LUIZ ROBERTO AYOUB: Primeiramente uma boa tarde a todos, Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador Milton Fernandes de Souza; Excelentíssimos Senhoras e Senhores Desembargadores e juízes que, igualmente, muito me honram com suas presenças; Excelentíssimo Dr. Eduardo Gussem, Procurador Geral da Justiça, mas, antes, meu velho amigo de longa jornada; Excelentíssimo Dr. André Machado de Castro, Procurador Geral da Defensoria Pública, colegas da Fundação Getúlio Vargas, meus queridos e saudosos pais, Elias e Najla, que hoje, por certo, estão comemorando no céu esse momento de alegria de seu filho; aos meus irmãos de sangue, Ricardo e Maria Elizabeth; meus primos e primas, meus amados tios, meus cunhados, e amigos que a vida se encarregou de colocar no nosso caminho; Advogadas e advogados queridos, que sempre me orgulho de tê-los, antes, como amigos, mesmo que à custa de decisões desfavoráveis; Autoridades presentes, queridos alunos, cuja amizade se construiu ao longo do tempo de convívio; Companheiros, amigos leais que me acompanham na rotina diária na 26ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça a quem devo respeito, admiração e enorme agradecimento, especialmente pelo aprendizado que me proporcionaram. Um agradecimento especial à querida Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira que, num momento impensado,





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

convidou-me a acompanhar esse grupo maravilhoso; Minha Família querida, Ilka Regina Miranda, a luz que Deus colocou em minha vida. Minha amada e confidente, pessoa responsável por suportar os bons e maus momentos que enfrentei nessa vida, sempre com o astral que procurou me encaminhar em busca da felicidade. Ana Carolina Miranda Ayoub, meu patrimônio de maior valor, minha filha adorada por quem devoto todo carinho, respeito e admiração. À minha nova família, que adquirida ao longo dos anos, Marcelo Soares de Melo, José Maurício de Melo, Bernardo de Melo, Luciano de Melo, e respectivas esposas, além do meu novo pai - Maurício, também adquirido por força do destino bom da vida, todos responsáveis por eu estar aqui neste momento; servidoras e servidores deste Tribunal, aqui incluindo todos os setores dessa grande casa, que sempre me dispensaram um tratamento digno e respeitoso; senhoras e senhores. Senhor Presidente, a informalidade sempre foi um traço marcante na minha vida, sabendo, contudo, que devo respeitar a liturgia que é do cargo. Assim, inicio o discurso anunciando que serei bastante breve, e essas linhas serão voltadas, tão somente ao agradecimento a todos que, comigo, dividem, há anos, essa belíssima profissão que nos dignifica. Esclareço, que apesar da escolha dos meus padrinhos, quero dizer, do fundo do meu coração que todos o são, e mais, são meus queridos amigos e irmãos. Hoje um sonho se realiza e que é esperado há mais de duas décadas, período em que sempre procurei me dedicar ao máximo à vida profissional, sacrificando, como de comum ocorre com todos os meus pares, o convívio com nossos familiares, nada obstante o que se acostuma ler e ouvir, das tintas ou palavras de quem desconhece o que e o quanto produzimos diuturnamente, procurando minimizar a dor, a angústia e o sofrimento de tantas pessoas. Mas digo que não me arrependo Senhor Presidente, porque entendo estar cumprindo a missão que a mim foi metida e que afirmo, em nada mudará a partir dessa data. Isso porque, sirvo ao povo e a ele devo todo o meu esforço. Como dito, esse breve pronunciamento, será voltado ao sincero agradecimento que devo nessa vida. Primeiro a Deus, a quem costumo dizer ter errado comigo, na medida em que sempre me deu mais do que eu mereço. Aos meus pais, que com todo o sacrifício, souberam, penso eu, transmitir tudo que estava ao seu alcance para a formação de uma pessoa idônea, justa e com caráter. Agradeço por estar tomando assento neste Tribunal no lugar de uma pessoa que transcende a amizade, mas que mais se aproxima da irmandade. Refiro-me à querida Desembargadora Márcia Cunha, que, muito íntegra e respeitada, sempre honrou este Tribunal e, hoje, trilha um belo caminho pela advocacia. Com ela, também muito aprendi nessa árdua tarefa que a magistratura nos oferece. Nesse ambiente, muitas alegrias senti, não diferente, muitas injustiças tive que suportar,



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

mas o apoio que este Tribunal me ofereceu, não tem espaço de agradecimento dentro do meu pequeno coração. Em especial, lembro-me, mesmo distante fisicamente à época, das manifestações de vários colegas desse Egrégio Órgão Especial a meu respeito. Aquele momento, narrado pela minha querida esposa, renovou meu coração. Aliado a isso, fui agraciado por advogados queridos, por um manifesto de desagravo, fato inesquecível e que acalmou meu sentimento de tristeza e porque não dizer, de revolta por acusações de fatos que nunca pratiquei. Enfim, todos os senhores são os responsáveis por fazer desse lamentável episódio, um passivo da minha trajetória. Agradeço a todos os amigos da fundação Getúlio Vargas que há 12 anos, me receberam de braços abertos, me permitindo transmitir um pouco dos ensinamentos do pouco que sei. Para tanto, vai minha eterna gratidão ao Diretor Joaquim Falcão e ao Dr. Sidnei Gonzalez, ambos responsáveis pelo meu ingresso em tão renomada instituição. Hoje tenho o prazer de ver minha família presente e me emociono ao me remeter ao passado, há mais de duas décadas, quando, ao tomar posse como juiz de direito, escutava o choro da minha filhota que se abrigava no seu carrinho de bebê, ao lado da minha Ilka. Algo inesquecível e que me alimenta viver, assim como me recordo do início da minha carreira, quando tive a oportunidade de conhecer um juiz exemplar e que muito me orgulha dizer: Sou seu amigo, refiro-me ao Desembargador Luiz Fernando Pinto e sua inseparável e linda família. Da mesma forma, ao frequentar a Associação dos Magistrados, lembro-me da minha sobrinha Natacha, filha da queridíssima Desembargadora Isabel que, com muito bom gosto, casou-se com o então juiz mais bonito deste Tribunal, hoje Desembargador Sérgio Varella a quem ao lado de tantos outros queridos que me permito não declinar o nome para evitar injustiças, a todos rendo minhas homenagens. Agora, aproximando-me do final da minha fala, quero destacar, com letras garrafais, minha sincera e profunda homenagem aos irmãos que a vida me deu e a quem me referi no início. Marcello e nossos irmãos, cuja amizade ultrapassa mais de 20 anos, através de um gesto belíssimo e incomum nos transformou em irmãos. Através de um gesto que deveria servir de exemplo para tantos outros, com o apoio de todos os seus familiares, me faz estar vivo, presente, forte, quase bonito como ele, e que não tenho como retribuir, senão o de pedir ao nosso Pai do Céu, que os abençoe cada vez mais e retribua em dobro o que fizeram por mim e pela minha família. A ti e à nossa família, digo: amo cada um de vocês. No mais, ao comemorar os trinta anos que nos deixou, peço licença a todos para ler uma pequena citação do nosso Carlos Drummond de Andrade, que traduz, em poucas linhas, o tanto que sinto vontade, mas não consigo expressar: *“Gastei uma hora pensando um verso que a pena não quer*





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

escrever, no entanto ele está cá dentro e não quer sair, mas a poesia deste momento inunda minha vida inteira". Muito obrigado.

Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA, Presidente: Excelentíssimo Senhor EDUARDO GUSSEM, Procurador Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Excelentíssimo Senhor Doutor ANDRÉ LUIZ MACHADO DE CASTRO, Defensor Público Geral do Estado do Rio de Janeiro; Excelentíssimo Senhor Desembargador SERGIO CAVALIERI FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro no biênio 2005/2006; Excelentíssimo Senhor Doutor HARIMAN DIAS DE ARAÚJO, Procurador Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, Excelentíssima Senhora Doutora Cíntia Santarém Cardinali; Excelentíssimo Senhor Doutor Luiz Roberto Ayoub; nas pessoas a quem cumprimento todos os demais presentes aqui nessa posse. O Tribunal de Justiça tem o júbilo e a honra de ter magistrados da expressão de Vossas Excelências, Doutora Cíntia Santarém Cardinali, oriunda do Estado de São Paulo, cursou História na Universidade de São Paulo – USP (SP) e Direito na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, curso este concluído já na unidade do Rio de Janeiro. Mestre em Direito Civil pela Universidade Cândido Mendes. Antes do ingresso na Magistratura Estadual do Rio de Janeiro, atuou por mais de 10 anos como advogada, à frente da área do contencioso da então Fundação Nacional Pró-Memória, ligada à Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, vinculada ao Ministério da Cultura.

Na magistratura, onde ingressou em 1993, atuou, inclusive como titular, em Varas Cíveis, Juizados Especiais e suas Turmas Recursais, tanto cíveis, como criminais, em Varas de Família e Varas Criminais. No segundo grau, atua há um ano e quatro meses como Juiz Substituto de Desembargador, em Câmaras Cíveis Especializadas em Direito do Consumidor.

Já o Dr. Luiz Roberto Ayoub, mestre em Direito Processual Civil e professor da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas, publicou os seguintes livros: “Arbitragem e a efetividade do processo – uma nova proposta”, em 2013, e “Reflexões sobre o novo Código de Processo Civil”, em 2016. Dentre seus artigos destaca-se, “*The Impact Of Anti-Corruption Law in Companies’ Judicial Recovery in Brazil*”, publicado em 2017.

É membro de uma Comissão Especial do Ministério da Fazenda que tem a finalidade de estudar, consolidar e propor medidas voltadas ao aprimoramento da lei nº 11.101/2005 (Lei da Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência).



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Na magistratura, onde ingressou como juiz de direito em 1994, atuou na Vara Cível das comarcas de Duque de Caxias e Nova Iguaçu, e na Capital atuou na 5ª Vara de Fazenda Pública e na 1ª Vara Empresarial. Atualmente atua como Juiz Substituto de Desembargador na 26ª Câmara Cível do Consumidor.

Esses dois magistrados são magistrados de expressão. Não ganha o Tribunal de Justiça, o Tribunal de Justiça é que ganhou no dia em que entraram e tomaram posse como magistrados. Desejo a Vossas Excelências que continuem na mesma trilha de trabalho sério e de sucesso. Parabéns!

Após a execução do Hino Nacional Brasileiro, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA** declarou encerrada a solenidade de posse. Lavrada esta ata, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, tendo como base as informações do Sistema eJUD, as anotações feitas durante a sessão e o conteúdo das mídias digitais.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2017.

Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**
Presidente

Regineide Anete Reis
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 04 / 09 / 2017.